Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
"Paço Municipal"Prefeito João Rosa"
CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal FOLHA

LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2012 – DE 01 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre revisão anual ao subsídios do Prefeito e Vice Prefeito Municipal e dá outras providências.

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido reajuste e revisão aos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, em **5,49 % (cinco virgula quarenta e nove por cento**), de reposição nos proventos de subsídios no período de Fevereiro de 2011 a janeiro de 2012, com vigência a **partir de 1º de Fevereiro de 2012**, como forma de revisão e reajuste geral anual, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.193, de 04.08.2008.

Parágrafo Único:- O Índice inflacionário estabelecido foi INPC/IBGE.

Artigo 2º)- A partir de 1º de Fevereiro de 2012, ficam fixados os subsídios do **Prefeito Municipal** em **R$. 6.822,00 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais)**; e, do **Vice Prefeito Municipal** em **R$.3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).**

Artigo 3º)- As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente,e não afetarão as metas de resultados fiscais previstos bem como atendem as exigências e percentuais limitadores fixados e contidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **1º de Fevereiro de 2012.**

Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 01 de Março de 2012.

POLICARPO SANTOS FREIRE
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANTONIO APARECIDO DÁRIO
-Secretário-